

Rendas, disse que caberia ao futuro o julgamento da questão F. JANNINI e
que tal Vereador não poderia julgar o Prefeito, visto que o mesmo era trabalho-
dor, honrado e honesto. Responderam, disse que ao futuro Prefeito Borgeinho
Rendas desejava que o mesmo fosse tão digno e honrado quanto o atual Pe-
feito Alceu Corrêa. Despejou a todos um carnaval sem violência no que
encerrou sua fala. Não havendo mais oradores puxou o voto do Tribunal
em Obediência Fiscal, o Senhor Presidente encerrou a presente sessão em
nome de Deus. E, para constar, foi lavrada a presente Ata por mim con-
sultado Rodrigues dos Santos, funcionário desta Casa, matriculo 011, que depois
de lida, submetida a aprovação dos membros, aprovada será assinada para
que produza seus efeitos legais.

Assinatura
[Assinatura]

Ata da Junta Geral Ordinária do 1.
muro triodo legislativo da Câmara Mu-
nicipal de Cabo Frio, realizada no dia
11 (onze) de março do ano de 2003 (dois
mil e três).

Após dezoito horas do dia 11 (onze) de mar-
ço do ano de 2003 (dois mil e três) sob a presidência do Vereador Antônio Lu-
is de Carvalho Junqueira e com a presença do Primeiro Vice-prefeito "edilson"
pelo Vereador Augusto Salvador Boranda de Carvalho, reuniu-se Ordinariamente
o 1.º Muro Municipal de Cabo Frio. Além disso, responderam a chamada regimen-
tal os seguintes Vereadores: Luiz Silva da Rocha, Carlos Basso de Aguiar, Alu-
mínio Graça da Silva, Eduardo Corrêa Silva, Emanuel Fernandes Silva da Silva,
Aldemar Antônio Guimarães Buarque, Sérgio dos Santos Mendes, José Eduardo
Silva de Almeida, José Carlos Sobrinho, Paulo César da Silva Almeida, Ricardo En-
rrique de Souza, Luiz Barchado de Faria, Alas Rodrigues dos Santos e Volney Rodrigues
da Silva. Iniciando o muro regimental o Senhor Presidente declarou ab-
erta a presente Sessão em nome de Deus. E, requer, foram lidos e aprovados
os seguintes Atos: Ata de Sessão de Instalação do Primeiro Triodo Legislativo,

[illegible]

Indicação nº 109/2003 - Vereador José Eduardo Silva de Almada, assunto: Solução ao Brm: Senhor Prefeito Municipal o encaminhamento e a iluminação das ruas 13, 14 e 15, no Bairro São Antônio, Indicação nº 110/2003 - Vereador José Eduardo Silva de Almada, assunto: Solução ao Brm: Senhor Prefeito Municipal o encaminhamento e a iluminação da rua "E" e do Estrado Velho do Sente, no Bairro São Antônio; Indicação nº 118/2003 - Vereador Ricardo Ferreira da Fonseca, assunto: Solução ao Brm: Senhor Prefeito Municipal a construção de uma rua com quadra poliesportiva, parque e iluminação pública, no Bairro São do Ouro, Indicação nº 119/2003 - Vereador Ricardo Ferreira da Fonseca, assunto: Solução ao Brm: Senhor Prefeito Municipal a construção de uma rua com quadra poliesportiva, parque e iluminação pública, no Bairro Jardim São; Indicação nº 120/2003 - Vereador Ricardo Ferreira da Fonseca, assunto: Solução ao Brm: Senhor Prefeito Municipal a construção de ruas populares nos Bairros Ponte Alegre e Rangel Corrêa, Indicação nº 121/2003 - Vereador Ricardo Ferreira da Fonseca, assunto: Solução ao Brm: Senhor Prefeito Municipal obras de saneamento básico, pavimentação e iluminação pública nas Ruas A e E, no Bairro Jardim do Rio, Indicação nº 123/2003 - Vereador Ricardo Ferreira da Fonseca, assunto: Solução ao Brm: Senhor Prefeito Municipal obras de saneamento básico, pavimentação e iluminação pública nas Ruas A, B e C, no Bairro Ponte Alegre, Indicação nº 124/2003 - Vereador Ricardo Ferreira da Fonseca, assunto: Solução ao Brm: Senhor Prefeito Municipal a construção de uma rua com quadra poliesportiva, parque e iluminação pública, no Bairro São do Ouro, Indicação nº 130/2003 - Vereador Ricardo Ferreira da Fonseca, assunto: Solução ao Brm: Senhor Prefeito Municipal uma parceria com o Governo do Estado do Rio de Janeiro para a construção de uma escola que atenda aos alunos do 2º grau, no Bairro Jardim Esperança. Terminada a leitura do expediente, o Senhor Presidente entregou a tribuna aos Senhores Vereadores. Verificou-se, assim, como primeiro Orador inscrito o Vereador João dos Santos Ribeiro, que após a conclusão de breve discurso sobre a questão F. FASIANI, declarando que nada tem a ver com o caso no "palácio do Brago" visto que suas estruturas foram abaladas em virtude de que o Ministério Público estava tomando as medidas necessárias para separar o "pequeno" que dizava ter milhões de reais dos cofres da municipalidade. Diante, sua comentários quanto a decisão da Juíza de Direito, a Juíza de 3ª Vara Civil da Comarca de São João que considerou a Protagos e prazo de

em 17 e 18 dias para a conclusão das obras previstas em contrato homologado pelo Governo do Estado, visto que a empresa interrompeu as obras alegando não possuir mais recursos. Porém, paralisava as obras, do encerramento de trabalhos do Níquel dos lagos que havia tais recursos, ou melhor, tais recursos para a estação de tratamento e que seria o início do processo de recuperação do lago de Aruanema que se encontrava em verdadeiro caos e que influenciava diretamente na vida das famílias que viviam à beira do rio. Adiante, disse que a obra de recuperação do lago de Aruanema era histórica e não era toda a culpa da Polígonos, no entanto a empresa tinha a sua responsabilidade, pois, admitiu em contrato cumprir os etapas estabelecidas e entregar no prazo contratual os serviços de esgoto para a recuperação do lago de Aruanema. Continuando, disse que o decisão judicial movida pelo Ministério Público assinada pelo promotor erau reaberta e lavrada pelo Juízo Criminal de 1ª Instância era motivo de jubilo para a população da região, visto que a mesma seria obrigada a concluir as obras em 17 e 18 dias ou pena pagando multas diárias de vinte mil reais. Porroquindo, disse que tal decisão apresentava-se como uma luz no fim do túnel para os que sofriam com a degradação do lago e com péssimo serviço que a Polígonos oferecia a população, no que encerrou sua fala. A seguir, ouve a Tribuna o Vereador Eduardo Correia Klu, que inicialmente procedeu as reivindicações de prazo. Adiante, dispôs a Resolução nº 1681 de sua autoria dispondo sobre a criação no Regimento Interno a Comissão Permanente de Meio Ambiente e desenvolveu justificativa, destacando que tal projeto não visava agredir ou perseguir os Vereadores, mas, contribuir para um melhor andamento das futuras legislações, e ainda, disse que tal Comissão tinha também como objetivo colher ideias que pudessem ser aplicadas no Plano de Ação Legislativa. Porroquindo, solicitou o apoio dos Nobres Pares enfatizando que eles houvessem falado no ato do projeto, que por, então o mesmo beneficiado, no que encerrou sua fala. Encerrado o registro declarado ao uso da Tribuna, o Senhor Presidente Antônio Carlos de Carvalho Senador transportou os trabalhos para a Ordem do Dia, observando de imediato que houve a leitura do Parecer proferido pelo Vereador Gury Alva da Rocha, nomeado pelo Sr. Diretora, Adalberto Especial Argando, Diretor de Ordem pública pela Presidência disse o Vereador Eduardo Correia Klu: "Excellencia de pedir a leitura no íntegro do projeto em 16/3/2001. O Senhor Presidente Antônio Carlos de Carvalho Senador (Porroquindo) - Vereador o projeto foi tramitando, segundo Vossa Excelência disse e ano passado, é de conhecimento de todos, eu sei, tem o projeto no ano de 2001. Concluiu a fala

vra em Questão de Ordem ao Vereador Eduardo Corrêa Kitz. O Vereador Eduardo
Corrêa Kitz prossequindo em Questão de Ordem: "O Parecer é Contrário a matéria
e seria de bom grado que as pessoas que ainda não tiveram conhecimento do Pro-
jeto, que possam ter acesso a ele." Concluindo na direção dos trabalhos o Senhor
Presidente leu no íntegro o Projeto de Resolução nº 0018/2001. Em seguida, o
Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário "ad hoc" Vereador Augusto Sil-
vador que fizesse a leitura da justificativa da matéria. Após a leitura da justifi-
cativa, oporrida ao Projeto de Resolução nº 0018/2001, o Senhor Presidente Antônio
Paulo de Carvalho Andrade, disse: "lida justificativa intrançada ao Projeto de
Resolução 0018/2001, tendo como promovente o Vereador Eduardo Corrêa Kitz, que
trata da Resolução nº 445/95, e desdobramentos referendados colocou o mesmo em
discussão. Arrojando Questão de Ordem disse o Vereador Júnior dos Santos Rendes:
"o texto do parecer do relator não foi lido, foi lida a leitura da justificativa do autor".
O Senhor Presidente agradeceu a intervenção do Vereador Júnior dos Santos Rendes
e procedeu a leitura do parecer contrário do Projeto de Resolução 0018/2001, e ao
término, colocou de imediato em discussão o estado parecer. Após o encaminha-
mento do Vereador Eduardo Corrêa Kitz, disse o Senhor Presidente Antônio Paulo
de Carvalho Andrade: "Antes de proseguirmos na discussão da matéria, gostari-
a de lembrar ao Ilustre Vereador autor, que o seu pedido foi protocolado no dia
vinte de fevereiro, atendido pelo Presidência em vinte e sete de fevereiro do ano
em curso, e que o relator Espíndola acusando dele o seu brilhante Parecer em vin-
te e quatro horas. Continuou em discussão a matéria." Após o encaminhamento
dos Vereadores, Júnior dos Santos Rendes e Luiz Silva da Rocha, em Questão
de Ordem, disse o Vereador Eduardo Corrêa Kitz: "Apesar à título de contrabi-
tério no encaminhamento feito anteriormente, eu quero reconhecer que eu não senti
conforme precisa o nosso Regimento Interno que foi colocado em discussão o Pro-
jeto porque na ocasião assumiu, outorgava interinamente a Presidência desta Casa,
achei que não seria um ato muito ético da minha parte, requerer que fosse coloca-
do em votação um Projeto de meu interesse. Nos primeiros dias da atual legislatura
havia que prometer em quinze de fevereiro do ano em curso eu tratar de protocolar
o Projeto. Vou, quero agradecer especialmente a contribuição dos Vereadores que me
entenderam perfeitamente, me elatar os nomes Vereador Luiz Rocha e Júnior Rendes
relembrem que o relatório de minha autoria que eu dar de fato na Casa os

mas os médicos têm o seu código de ética, como os advogados têm o seu código de ética". O Senhor Presidente, Antônio Carlos de Carvalho Trindade, interrompendo: "Vossa Excelência está encaminhando novamente a matéria?" O Senhor Vereador Eduardo Corrêa Kito (Pronunciando): "Não, não estou encaminhando, mas, em cima do que foi encaminhado pelos Ilustres Vereadores com a aprovação do Governador Arnáez eu gostaria de fazer um pedido a Vossa Excelência para a matéria, e que em próximo prazo, temos já assinaturas, que pode constituir Comissão Especial para elaboração tanto do Código de Ética regulamentar quanto da criação do Regimento. Esta é a minha Questão de Ordem". O Senhor Vereador Geyr Silva da Rocha em Questão de Ordem disse: "Parecer-nos que o Regimento Interno não possibilita a Vossa Excelência colocar para aprovação de Arnáez matéria em regime de urgência, que é o caso, uma Comissão Especial. E nós matariamos também a sugestão de criarmos uma Comissão de Ética, acho que é muito importante nos criarmos. São o fruto do parecer ser aprovado ou não. A ideia do vereador valer a importância. Pronunciando na discussão do trabalho, o Senhor Presidente, Vereador Antônio Carlos de Carvalho Trindade, disse que continuava em discussão a matéria e após os encaminhamentos regimentais dos Vereadores Paulo César Almeida e Gustavo Brincker, não havendo mais Vereadores para o atendimento a praxe regimental, colocou em votação o parecer contrário do Conselho Especial. Vereador Geyr Silva da Rocha opor-se ao Projeto de Resolução 0018/2001, observando que os Vereadores favoráveis ao parecer contrário do Conselho Especial deveriam permanecer sentados. Continuando, disse que diante da manipulação do Arnáez, de acordo com o Regimento Interno, declarava que o Projeto de Resolução 0018/2001 foi rejeitado, registrando três votos contrários ao parecer. Em Questão de Ordem, acatada pelo Presidente, disse o Vereador Eduardo Kito: "Para justificar o voto contrário que seja registrado em Ata que eu votei a favor da criação desta Comissão e lamentar que está atendendo aos encaminhamentos anteriores, ainda tendo que a Comissão Especial pudesse trabalhar mais em cima da matéria, e apenas dizer que a intenção da matéria que trata de ética trata apenas a nível de ética local, dentro quatro parâmetros. Se formos discutir ética cultural, a "equinha preta" estava na boca de todo mundo. Se formos discutir tantos ética que andam aí por fora, mas a intenção do legislador foi de cumprir com a minha obrigação foi de fazer de ética, promover uma discussão de ética nesta Casa". A seguir, foi aprovada parecer favorável da Comissão de Resolução final no

requisitos. Projeto de Lei nº 048 e 049/2002 foi aprovado parecer favorável da Comissão de Educação e Cultura ao Projeto de Lei nº 043/2002, que a requer, foi encaminhado para a Comissão de Redação Final. Foi encaminhado para a Comissão de Abolição e Fecho o Projeto de Lei nº 008/2002. Foram aprovados os requerimentos nºs 014, 018 e as Indicações nºs 036, 037, 038, 039, 108, 109, 110, 118, 119, 120, 121, 123, 129 e 130/2003. Nada mais havendo a falar o Senhor Presidente encerrou o presente Sessão em nome de Deus. Para constar, mandou que se lavasse o presente Ata, que depois de lida, submetida a aprovação, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.

5

Ata da Quinta Sessão Ordinária do Primeiro período legislativo da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia 13 (treze) de março de 2003 (dois mil e tris).

As dez horas do dia 13 (treze) de março do ano de 2003 (dois mil e tris) sob a presidência do Vereador Antônio Carlos de Carvalho Andrade e com a ocupação do Primeiro Secretário "ad hoc" pelo Vereador Augusto Salvador Miranda de Carvalho, reuniu-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Após responderem a pergunta regimental os seguintes Vereadores: Aury Silva do Rocha, Aires, Berto de Aguiar, Amaury Valério, Thomas Júnior, Eduardo Corio Rita, Emangel Fernandes Freire da Silva, Gustavo Antônio Guimarães, Miranair, Jairo dos Santos, Góndes, José Eduardo Silva de Almeida, Luiz Carlos Lobo, Paulo Rios da Silva, Almeida, Ricardo Ferreira do Pinheiro, Rui Rangel de Faria e Valdir Rodrigues da Silva. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. A seguir, após a leitura da Ata da Sessão Ordinária de dia 11 de março de 2003, colocada em discussão, diz-se o Vereador Aury Silva do Rocha: "Nós anotamos que quando o Vereador Eduardo Rita solicitou a Vossa Excelência a leitura da sua proposição de reunião proposta com a Ata Parcial de Ordem, quando não foi aprovada de Ordem, foi pelo fato porque a mesma não infringiu o Regimento Interno da Câmara. Solicitamos a Vossa Excelência que faça a devida observação da Ata. Por isso."